



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

Edição nº 283 Ticket: 283

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA  
Estado de Minas Gerais

### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020

#### QUE ENTRE SI CELEBRAM CRUZEIRO DA FORTALEZA E A ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

O Município de Cruzeiro da Fortaleza, com sede na Praça do Santuário nº 1331, Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Agnaldo Ferreira Silva e pelo CRAS-Centro de Referência da Assistência Social e APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais resolvem celebrar o presente termo de cooperação, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste acordo de cooperação (adequação e organização do espaço físico da APAE de Cruzeiro da Fortaleza de acordo com as medidas sanitárias da Organização Mundial da Saúde para enfrentamento do COVID-19).

1.2. Este instrumento será regido pela Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Este Termo de Cooperação se justifica tendo em vista a necessidade de Adequar e organizar o espaço físico da APAE de Cruzeiro da Fortaleza de acordo com as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, para o enfrentamento do Covid-19. Manter a distância mínima de 1 metro entre os usuários de acordos com as normativas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho constante do Anexo I, devidamente aprovado pelo Município de Cruzeiro da Fortaleza.

#### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

I. O Município obriga-se a:

a) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários, conforme o Plano de Trabalho anexo que



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

Edição nº 283 Ticket: 283

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;

- b) acompanhar, monitorar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução desta Parceria diretamente ou através de sua gestão;
- c) dar ciência da assinatura deste instrumento à Câmara Municipal;
- d) acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- e) analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança de objeto;
- f) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização, inclusive por meio de visitas in loco, sobre a execução do presente acordo de cooperação, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto
- g) repassar os recursos constantes do plano de trabalho.

II. A APAE obriga-se:

- a) Executar direta ou indiretamente, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude esta Parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho e o Projeto a ser Desenvolvido;
- b) estar regular, durante a vigência deste acordo de cooperação, perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;
- c) manter registros, arquivos e controles específicos para os dispêndios relativos ao presente instrumento;
- d) propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas tenham livre acesso a todos os documentos e locais relativos à execução do objeto do presente acordo de cooperação, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;
- e) fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Cruzeiro da Fortaleza referente ao cumprimento do objeto.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Município de Cruzeiro da Fortaleza, para viabilizar a execução das atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho, repassará à APAE o valor de R\$ 10.000,00 sendo parcela única, por meio de transferência bancária até dia 29/12/2020.

### CLÁUSULA SEXTA DA NOMEAÇÃO DO GESTOR

Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) **Ana Carolina Soares Rosa**, matrícula n. 7454, como gestor deste acordo de cooperação, que se responsabilizará por:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

Edição nº 283 Ticket: 283

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica expressa a prerrogativa do Município de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste acordo de cooperação, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do mesmo, nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente acordo de cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Dezembro de 2020.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste acordo de cooperação poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da APAE, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no caput desta Cláusula, desde que aceita pelo Município, conforme previsto no art. 55, da Lei n. 13.019/2014.

### CLÁUSULA NONA DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do presente acordo de cooperação, pela APAE poderá, garantida a prévia defesa, ocasionar a aplicação das sanções previstas no art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Este termo de cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na Lei n. 13.019/2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204/2015, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

§1º A manifestação do interesse de rescisão do acordo de cooperação deverá ser comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

Edição nº 283 Ticket: 283

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

§2º Constitui-se motivo para rescisão deste acordo de cooperação, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO

O presente acordo de cooperação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do seu término e desde que aceita pela secretaria gestora, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança de objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste acordo de cooperação, no Diário Oficial do Município, será providenciada pelo Município de Cruzeiro da Fortaleza até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente acordo de cooperação, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da Comarca de Cruzeiro da Fortaleza, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

**Cruzeiro da Fortaleza/MG, 29 de dezembro de 2020.**

---

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza

Prefeito: Agnaldo Ferreira Silva

---

Secretaria Municipal de Assistência Social

Cras- Centro de Referência de Assistência Social

Testemunhas: Ana Carolina Soares Rosa

Ana Flávia Martins da Silva



# DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

Edição nº 283 Ticket: 283

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
CNPJ: 04.926.760/0001-85  
Rua Mato Grosso, 780 – Centro.  
CEP: 38735-000 – Cruzeiro da Fortaleza - MG.  
Email: [apaecruzeiro@gmail.com](mailto:apaecruzeiro@gmail.com)  
Tel: (34) 3835-1509.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

ADEQUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇOS FÍSICO DA APAE DE  
CRUZEIRO DA FORTALEZA DE ACORDO COM MEDIDAS SANITÁRIA  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO  
CORONAVÍRUS

Cruzeiro da Fortaleza

2020



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

Edição nº 283 Ticket: 283

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 04.926.760/0001-85

Rua Mato Grosso, 780 – Centro

CEP: 38735-000 – Cruzeiro da Fortaleza - MG.

Email: [apaecruzeiro@gmail.com](mailto:apaecruzeiro@gmail.com)

Tel: (34) 3835-1509

### 1-DESCRIÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO	ADEQUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇOS FÍSICO DA APAE DE CRUZEIRO DA FORTALEZA DE ACORDO COM MEDIDAS SANITÁRIA E ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS
DURAÇÃO PREVISTA	6 MESES
ENDEREÇO	RUA MATO GROSSO, 780
MUNICÍPIO/ CEP	CRUZEIRO DA FORTALEZA 38735-000
VALOR SOLICITADO PARA O PROJETO	R\$10.000,00

### 2- DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO

NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	ELIANE DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA
FORMAÇÃO/FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL	DIRETORA
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	957047796-20
TELEFONE DO PRESPONSÁVEL PELO PROJETO	99925-2016
E- MAILDO PRESPONSÁVEL PELO PROJETO	<a href="mailto:elianecardosoapae@yahoo.com.br">elianecardosoapae@yahoo.com.br</a>

### 3- DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE

NOME DA ORGANIZAÇÃO	APAE
NOME FANTASIA/ SIGLA	APAE DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
NÚMERO DO CNPJ	04.926.760/0001-85
CONSTITUIÇÃO JURÍDICA A ORGANIZAÇÃO	ASSOCIAÇÃO CIVIL FILANTRÓPICA
ENDEREÇO	RUA MATO GROSSO, 780
TELEFONE	(34) 3835-1509



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

Edição nº 283 Ticket: 283

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

EMAIL	
SITE	cruzeirodafortaleza@apaemg.org.br
DATA DA FUNDAÇÃO	15/12/2001
NUMERO DE MEMBROS DO ÓRGÃO DIRETOR	06
PERIODICIDADE DAS REUNIÕES COM ÓRGÃO DIRETOR	BIMESTRAL
DATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO	14/12/2019

#### 4- DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO

NOME	ROBERTO FERREIRA DA SILVA
CARGO	PRESIDENTE
TELEFONE	(34) 9997-52612
CPF	800.872.996-15
RG	MG- 7038936

#### 5-REGISTRO DA ORGANIZAÇÃO

CONSELHO	NÚMERO	VÁLIDO ATÉ
CONSELHO MUNICIPAL	001	INDETERMINADO
CONSELHO	-	-
CEBAS	71000.099964/2015-30	29/07/2018
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL	08071.021.281/2010-92	INDETERMINADO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL		
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	17836	INDETERMINADO

#### 6-TITULO DO PROJETO:

ADEQUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇOS FÍSICO DA APAE DE CRUZEIRO DA FORTALEZA DE ACORDO COM MEDIDAS SANITÁRIA E ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

Edição nº 283 Ticket: 283

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### 7- INTRODUÇÃO:

DEFINIÇÃO: A APAE é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Mato Grosso nº 780, bairro Centro, e foro no município de Cruzeiro da Fortaleza, estado de Minas Gerais.

### 8- MISSÃO DA APAE

A APAE de Cruzeiro da Fortaleza tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

### 9- Objetivo Geral

Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestações de serviços direcionados a melhoria da qualidade de vida do público atendido pela APAE de Cruzeiro da Fortaleza. **Adequação e organização do espaços físico da APAE de Cruzeiro da Fortaleza de acordo com medidas sanitárias e organização mundial de saúde para enfrentamento do coronavírus**

### 10-Objetivo Especifico

- Proporcionar bem-estar, dignidade, qualidade de vida.
- Adaptar uma sala mais ampliada para realização da Fisioterapia
- Adquirir conjunto de mesa e bancos para refeitório.
- Adquirir conjunto jogos de mesa e cadeiras para sala multifuncional



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

Edição nº 283 Ticket: 283

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### 11- JUSTIFICATIVA

Adequação e organização do espaços físico da APAE de Cruzeiro da Fortaleza de acordo com medidas sanitárias E ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE para enfrentamento do coronavírus para que os usuários mantenham uma distância mínima de 1 metro , o ambiente precisa ter seus espaços reorganizados e os intervalos precisam passar por adaptações para que sejam evitadas aglomerações. Com adaptação de uma sala mais ampliada para realização da Fisioterapia e aquisição de mesas e bancos para refeitório e jogos de mesa se cadeiras para sala multifuncional.

### 12- TIPO DE PESSOA E NÚMERO A QUE SE DESTINA:

45 (quarenta e cinco) usuários da APAE e seus familiares , funcionários e público em geral.

### 13- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Serão adquiridos materiais abaixo relacionados para atender a finalidade descrita no projeto, no valor de R\$10.000,00 ( Dez mil reais).

### 14- PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
2 conjuntos	Conjunto para refeitório - mesa com banco	2.900,00	0,00	2.900,00
4 conjuntos	Conjunto mesa com cadeira	2.500,00	0,00	2.500,00
10 dias	Mão de obra pedreiro	2.600,00	0,00	2.600,00
	Matérias de construção	2.000,00	0,00	2.000,00
Total		R\$10.000,00	0,00	R\$10.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

Edição nº 283 Ticket: 283

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### 15- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÕES	MESES
AQUISIÇÃO DO MATERIAL	1º SEMESTRE DE 2021

### 16- RECURSOS HUMANOS

Diretora e Secretaria (Responsável pelas compras).  
Pedreiros  
Ajudante de Pedreiro  
Voluntários

### 17- AVALIAÇÃO - SITUAÇÃO ESPERADA AO TÉRMINO DO PROJETO

Ao término do projeto espera-se saber utilizar corretamente todos os materiais, adequação e organização do espaços físico da APAE de Cruzeiro da Fortaleza de acordo com medidas sanitárias e organização mundial de saúde para enfrentamento do coronavírus

Cruzeiro da Fortaleza, 16 de dezembro de 2020.

  
Eliane de Fátima Cardoso Ferreira  
Diretora da APAE de Cruzeiro da Fortaleza